LEI MUNICIPAL Nº 1772/99

CRIA CARGO QUE MENCIONA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado na Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, o cargo de FISIOTERAPEUTA, integrante do Quadro de Carreira de Provimento Efetivo e recrutamento restrito, limitado a uma (01) vaga.

ART. 2º - O Servidor ocupante do cargo referido no artigo 1º, prestará todo o serviço pertinente à sua habilitação profissional.

ART. 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo 2º, o servidor prestará os serviços no seu consultório, utilizando o seu equipamento sem reflexo no vencimento.

ART. 4º - O vencimento do ocupante do cargo, previsto no Artigo 1º, será de R$ 600,00 (Seiscentos reais), mensais.

ART. 5º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta lei, estão consignados em dotações próprias do orçamento vigente da Fumusa.

ART. 6º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 03 de novembro de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração